

LEI MUNICIPAL Nº 3.833/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **RICARDO LUIZ ALVES.** 

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua dos Jequitibás, S/N, Distrito de Moraes de Almeida no Município de Itaituba do Estado do Pará, Distrito: 08, Setor: 02, Quadra: 058, Lote nº 0128, Unidade: 001, Cadastro Imobiliário nº 22942, medindo 20 m² de frente, lado direito 40 m², lado esquerdo 40 m² e fundos 20 m², perfazendo uma área total de 800 m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a RUA DOS JEQUITIBÁS, S/N; Lado direito: CAD- 22911; pelos fundos: CAD-23101; pelo lado esquerdo: CAD- 22953, em favor de **RICARDO LUIZ ALVES**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100007190//2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Italitupa)

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 03 de novembro de 2022.

Xalmir Climaco de Aguiar Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (<a href="www.diariomunicipal.com.br/famep">www.diariomunicipal.com.br/famep</a>), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (<a href="www.itaituba.pa.gov.br">www.itaituba.pa.gov.br</a>) e Portal da Transparência.